



Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Passa Quatro

ESTADO DE MINAS GERAIS



RESOLUÇÃO Nº 257

Que altera o Art. 1º da Resolução Nº 252, de 07/03/89, quanto ao funcionamento das Reuniões Legislativas.


A Câmara Municipal de Passa Quatro, por seus representantes, aprovou a seguinte Resolução:

Passa a ter a seguinte redação o Art. 1º da Resolução Nº 252, de 07/03/89;

" Art. 1º - As reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Passa Quatro, realizar-se-ão nas duas primeiras sextas-feiras, iniciando às 20:00 horas, não excedendo de quatro horas de trabalho ".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, contidas na Resolução Nº 252, de 07/03/89, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de setembro de 1989.

Plenário Vereador Floriano Moreira Cancela, em 11 de agosto de 1989.


Jairo Pinto Costa -PRESIDENTE-


José Braz Mota Esteves -VICE-PRESIDENTE-


Rafael Antonio Saullo -SECRETÁRIO-